



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Conforme Parecer 063/14, CJR,
REJEITADO
Sessão do dia 05/11/14
1º Secretário

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 033/14 - JM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a implantar no município de Formosa-GO, a creche noturna."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

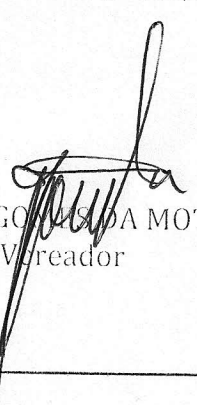
Art. 1º Fica o Poder Executivo de Formosa - Goiás autorizado a implantar na rede municipal de ensino o funcionamento de creches no período noturno.

Art. 2º O estabelecimento e funcionamento das creches no período noturno será regulamentado pelo Poder Executivo por meio de Decreto.

Art. 3º As despesas resultantes da criação e vigência desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, ____ de ____ de 2014.


JORGE GONÇALVES DA MOTA
Vereador

Praça Rui Barbosa n.º 70 - Centro - Fone/Fax: (61) 3631-1772 - CEP: 73.801-220 - Formosa-GO

www.camaraformosa.go.gov.br

e-mail: vereadorprof.jorge@hotmail.com



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a implantar no município de Formosa, a creche noturna, vem de encontro com as necessidades de muitas mães que diante das dificuldades no lar, necessitam de trabalhar a noite, estudar e se qualificar para garantir a sobrevivência de si e a de seus filhos.

O atendimento da creche noturna, não só garante o direito da criança à educação, mas traz também os meios necessários para garantir os direitos da família, além de promover o desenvolvimento integral da criança, através da educação e da proteção. Isso é forma de aumentar a rede de atendimento de creches em nosso município, por meio de novos horários, garantindo assim, o direito de todos a terem acesso à escola, mesmo em horários diferenciados dos costumeiros.

Instituir novos horários no funcionamento das creches de nosso município é ampliar o atendimento alcançando outro numero de crianças, hoje excluídas das atividades existentes nas creches para um melhor desenvolvimento, buscando a possibilidade de ter no período noturno a mesma orientação e cuidado que outras crianças possuem no período diurno, sendo assim, reconhecidas como pessoa em processo de desenvolvimento e que necessita de atenção do poder público conforme determinação contida na lei federal 8.069/90.

Vale lembrar ainda, que este projeto traz benefícios de grande importância para as mães de nosso município, que hoje precisam trabalhar no período noturno, que desejam estudar e se qualificar profissionalmente, para ter chances no mercado de trabalho e ter condições de dar dignidade aos filhos. Na ausência disso, as mesmas ficam impossibilitadas de deixarem seus filhos nas creches municipais, devido ao horário que vão para seus afazeres noturnos. Muitas mães deixam seus filhos com parentes, vizinhos e amigos, mas a grande maioria deixa seus filhos sozinhos em casa por falta de um local adequado para permanecerem no período em que desenvolvem suas atividades noturnas, tendo que expor seus próprios filhos ao risco.

Portanto, na esperança de que, após sua tramitação, seja analisado pelos demais pares e por fim aprovado, acreditando que a autorização que se refere este projeto proporcionará a todas as mães formosenses, hoje necessitadas de um local para deixarem seus filhos no momento em que exercem suas funções no período noturno, tenham maior tranquilidade com a criação deste novo quadro de horas nas nossas creches municipais.

Praça Rui Barbosa n.º 70 - Centro - Fone/Fax: (61) 3241-1772
Formosa-GO

www.camaraformosa.go.gov.br

e-mail: vereadorprof.jorge@hotmail.com

Câmara Municipal de Formosa
Jorge Gomes da Mota
Vereador